



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 787/2013

de 24 de junho de 2013.

*“Institui o Dia Municipal da
Conscientização Contra a Violência
Infantil e dá outras Providências”.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da
Paraíba.***

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o dia 12 de outubro como Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil será de ampla divulgação nos meios de comunicação, contado inclusive com a participação das secretarias municipais e respectivas entidades públicas e particulares que com elas se relacionam, ou seja, vinculadas.

Art. 3º - Fica assegurada a realização de atividades culturais, ciclos de debates, palestras e atividades lúdicas relacionadas como o evento na rede municipal de ensino e saúde e demais espaços públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 24 de junho de 2013.

João Elias da Silveira Neto Azevedo

Prefeito Constitucional